LEI Nº 3.563/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominar de logradouro público na área da saúde, dar o nome de Maria de Lourdes Cândido Pereira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO., POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada com o nome de MARIA DE LOURDES CÂNDIDA PEREIRA, logradouro público na área da saúde, de forma a homenagear à atuação da nossa agente de saúde, que fez muito por Quirinópolis.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, quando na abertura de novas unidades básicas de saúde, dando prioridade à homenageada, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário da Administração